



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. ÁREA REQUISITANTE (SECRETARIA/SETOR): Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Anderson Pires

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL DESTINADO AO BAIRRO BELA SUÍÇA NO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO/MG, CONFORME CONVENIO Nº982.299/2025 DO MINISTÉRIO DO ESPORTE.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação de espaço público adequado ao lazer, à recreação e à convivência comunitária no Bairro Bela Suíça, no Município de Monte Carmelo/MG, proporcionando à população local, especialmente ao público infantil, ambiente apropriado e seguro para atividades recreativas e de socialização.

A disponibilização de parque infantil contribui para a qualificação dos espaços públicos e para a ampliação das opções de lazer disponíveis à comunidade, favorecendo o desenvolvimento de atividades ao ar livre, a interação social e a ocupação adequada dos espaços de uso coletivo.

A contratação também se mostra necessária para viabilizar a execução do objeto previsto no Convênio nº 982.299/2025, celebrado com o Ministério do Esporte, possibilitando a aplicação dos recursos destinados à implantação do parque infantil no Bairro Bela Suíça e o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município no instrumento firmado.

Dessa forma, a aquisição e instalação do parque infantil permitirá oferecer infraestrutura recreativa adequada à comunidade, ampliar as alternativas de lazer no bairro e promover melhor aproveitamento do espaço público, atendendo ao interesse coletivo e à finalidade estabelecida no Convênio nº 982.299/2025.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

Conforme descrições do projeto em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant.	VALOR CONVENIO
1	PLAYGROUND INFANTIL – Equipamento destinado à recreação infantil, com estrutura de sustentação em tubos de aço carbono revestidos por pintura eletrostática. Plataformas confeccionadas em chapas de aço carbono perfuradas, revestidas por resina PVC emborrachante. Componentes plásticos produzidos em polietileno rotomoldado, extrusado e pigmentado, com proteção UV e aditivos antiestáticos, incluindo componentes em chapas de polietileno de alta densidade – PEAD, igualmente com proteção UV e aditivos antiestáticos. Dimensões aproximadas do equipamento de 593 x 599 cm, área necessária para instalação de aproximadamente 993 x 1.014 cm, altura aproximada de 330 cm e altura de queda livre de 150 cm. Conforme projeto técnico apresentado, possui capacidade para até 32 crianças e indicação de área do equipamento de 11,71 m². A fixação deverá ocorrer após a montagem e o nivelamento do equipamento, podendo ser realizada por concretagem ou por parafusamento diretamente em concreto. Na fixação por concretagem, a ancoragem deverá ser executada após o nivelamento do equipamento, em furos no solo com aproximadamente 30 cm de profundidade. Na fixação por parafusos, deverão ser utilizados parafusos sextavados/rosca soberba 5/16 x 90 mm, com bucha de nylon nº 12, em concreto com espessura mínima de 15 cm, sendo indicado concreto FCK 30, impermeabilizado ou executado acima de manta de impermeabilização. O equipamento deverá ser instalado em área devidamente nivelada, respeitando integralmente os espaços e áreas de segurança necessários. As áreas de impacto e segurança deverão observar as disposições da ABNT NBR 16071, inclusive quanto à utilização de revestimentos adequados para atenuação de impacto em caso de quedas.	und	2	R\$ 62.812,25



2	BRINQUEDO INFANTIL DE MOLA – Equipamento recreativo infantil com estrutura em aço carbono revestida por pintura eletrostática, dotado de mola em aço SAE 5160. Componentes plásticos confeccionados em chapa de polietileno de alta densidade – PEAD, com aditivos para proteção UV e propriedades antiestáticas. Dimensões aproximadas do equipamento de 41 x 85 cm, área necessária para instalação de aproximadamente 341 x 385 cm, altura aproximada do assento de 42 cm e altura total aproximada do equipamento de 84 cm. A fixação poderá ser realizada por concretagem ou por chumbadores, após a montagem e o nivelamento do equipamento. Na concretagem, a ancoragem deverá ocorrer por meio de grapas posicionadas e alinhadas antes do recebimento do concreto. Na instalação por chumbadores, deverão ser utilizados chumbadores 3/8 x 110 mm, instalados em sapata de concreto com 15 cm de profundidade, em concreto FCK 30. O projeto técnico indica base de concreto com aproximadamente 0,80 x 0,40 x 0,15 m para a fixação por chumbadores. O equipamento deverá ser instalado em área nivelada, respeitando integralmente as áreas de impacto e de segurança definidas para sua utilização, em conformidade com a ABNT NBR 16071. A espessura recomendada de concreto deverá estar acima da manta de impermeabilização, de modo a assegurar a fixação adequada do equipamento.	und	6	R\$ 7.711,53
3	BALANÇO INFANTIL DUPLO – Equipamento recreativo infantil constituído por estrutura de sustentação em tubos de aço carbono revestidos por pintura eletrostática, com componentes plásticos confeccionados em polietileno rotomoldado, extrusado e pigmentado, com proteção UV e aditivos antiestáticos. Dimensões aproximadas do equipamento, considerando a área sem escape, de 353 x 188 cm, área necessária para instalação, incluindo a área de escape, de aproximadamente 613 x 820 cm, e altura aproximada do equipamento de 256 cm. Os assentos poderão ser constituídos em fita, cadeirinha de polietileno rotomoldado ou fraldão, conforme configuração adequada ao equipamento. A fixação poderá ocorrer por concretagem ou por chumbadores, após a montagem e o nivelamento. Na fixação por concretagem, a ancoragem deverá ser realizada após o nivelamento do equipamento, em furos no solo com aproximadamente 30 cm de profundidade. Na fixação por chumbadores, deverão ser utilizados chumbadores 3/8 x 110 mm, com bucha de nylon nº 12, instalados em concreto com espessura mínima de 15 cm, com resistência FCK 30. O equipamento deverá ser instalado em área devidamente nivelada, juntamente com os respectivos espaços e áreas de segurança, observando-se as medidas estabelecidas pela ABNT NBR 16071. A espessura de concreto recomendada deverá estar acima da manta de impermeabilização, quando existente, de forma a garantir a adequada fixação do equipamento.	und	3	R\$ 8.496,83
Total R\$ 197.384,17				

5. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do objeto será conforme estabelecido no Termo de Referência integrante do Convênio nº 982.299/2025, observadas as condições e os prazos nele previstos.

6. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO: Os equipamentos deverão ser entregues no Município de Monte Carmelo/MG, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência do Convênio nº 982.299/2025, sendo a instalação realizada no Bairro Bela Suíça.

7. PRAZO PARA PAGAMENTO: Até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

8. RECURSO FINANCEIRO: Ficha 158/1

Monte Carmelo, 01 de setembro de 2026

Karla Alves Fonseca
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Anderson Pires
Secretário Municipal de Esporte e Juventude